



Prefeitura Municipal de Albertina

ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP 37.596-000 - CNPJ 17.912.015/0001-29
Rua Luiz Opúsculo, nº 290, Centro - TELEFAX (35) 3446-1300

www.albertina.mg.gov.br



TERMO ADITIVO DE PRAZO E QUALITATIVO AO CONTRATO Nº 129/2022

*TERCEIRO TERMO DE SUPRESSÃO
CONTRATUAL QUE ENTRE SI O MUNICÍPIO
DE ALBERTINA E ECO SYSTEM -
PRESERVACAO DO MEIO AMBIENTE LTDA,
INSCRITA NO CNPJ 02.067.846/0001-74.*

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 089/2022
PREGÃO PRESENCIAL DE LICITAÇÃO Nº 031/2022
CONTRATO Nº 129/2022

Pelo presente, de um lado o Município de Albertina, com endereço na Rua Luiz Opúsculo, nº 290, Centro, CEP 37596-000, CNPJ 17.912.015/0001-29, isento de inscrição estadual, a seguir denominado CONTRATANTE, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. João Paulo Facanali de Oliveira; e a empresa **ECO SYSTEM - PRESERVACAO DO MEIO AMBIENTE LTDA** inscrita no CNPJ **02.067.846/0001-74** com sede no endereço RUA ANTONIA DE MORAES SOUZA, número 836 bairro BETEL, cidade PAULINIA/SP, CEP 13.148-171, neste ato representado por: **GABRIELE SCARPPINI**, portador do CPF [REDACTED], doravante denominado CONTRATADO, resolvem firmar o presente termo de aditamento ao contrato administrativo nº 129/2022, com base nas seguintes cláusulas e condições contratuais:

CLÁUSULA I – Do Objeto da Contratação

O presente instrumento tem como objeto à Supressão contratual da empresa especializada para prestação de serviços de coletas e análises laboratoriais de água para ETA (Estação de Tratamento de Água) para a Secretaria Municipal de Administração, conforme especificações contidas no Processo nº 089/2022.

CLÁUSULA II – Da descrição do item da Contratação mudança Qualitativa

Considerando ter havido interesse recíproco, entre os contratantes, de alterar no Termo de Referência no item 1.3.3. Lote 3, subitem 1.3.3.1. análises em ÁGUA NÃO TRATADA, conforme Resolução CONAMA nº 357 de 17 de março de 2005, a serem executadas do Lote 3 no item 13 no descritivo parâmetros abaixo:

| Item | Código | Descritivo |
|------|--------|---|
| 13 | 11325 | PARÂMETROS: Escherichia coli, Protozoários – Cryptosporidium spp., Protozoários – Giardia spp., Vírus entéricos, Clorofila-a, Cianobactérias (Anabaena sp., Aphanocapsa sp., Aphanothece sp., Cylindrospermopsis sp., Geitlerinema sp., Jaaginema sp., Lyngbya sp., Microcystis sp., Planktothrix sp., Planktolyngbya sp., Pseudoanabaena sp., Radiocystis sp., Raphidiopsis sp., Synechococcus sp., Synechocystis sp., Tychonema sp., Dolichospermum sp., Sphaeropermopsis sp.) e Cianotoxinas (Microcistina (μ g/L), Saxitoxina (μ g equivalente STX/L), Cylindrospermopsis (μ g/L), Anatoxina-(s) (μ g/L) Água Bruta (Não Tratada): 4 amostras/mês (1 amostra por semana) |

Passando no item 13 no descritivo parâmetros a prevalecer o seguinte:

| Item | Código | Descritivo |
|------|--------|-------------|
| 13 | 11325 | PARÂMETROS: |

EM ATENDIMENTO DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS, LEI Nº 13.709, DE 14 DE AGOSTO DE 2018, TERMO ADITIVO DEVIDAMENTE ASSINADO ENCONTRA-SE DISPONÍVEL NA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALBERTINA, RUA LUIZ OPUSCULO,290 – CENTRO



Prefeitura Municipal de Albertina

ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP 37.596-000 - CNPJ 17.912.015/0001-29
Rua Luiz Opúsculo, nº 290, Centro - TELEFAX (35) 3446-1300

www.albertina.mg.gov.br



| | | |
|--|--|--|
| | | Aphanothece sp, Chroococcus sp, Cianobactérias, Cuspidothrix sp, Cyanodictyon sp, Dolichospermum sp, Esporos de bactérias aeróbias (UFC/100mL), Fitoplâncton: Organismos/mL, Jaaginema sp, Média geométrica móvel dos últimos 12 meses (E. coli/100mL), Planktolyngbya sp, Radiocystis sp, Sphaeropermopsis sp, Tychonema sp, Umezakia sp, Água Bruta (Não Tratada): 4 amostras/mês (1 amostra por semana). Água Bruta (Não Tratada): 4 amostras/mês (1 amostra por semana) |
|--|--|--|

CLÁUSULA III - Do Prazo de Vigência

Mante-se à vigência do contrato administrativo nº 129/2022.

CLÁUSULA IV - Da Dotação Orçamentária

- 4.1. As despesas com a execução do presente aditivo correrão à conta das dotações orçamentárias regidas no contrato nº **0129/2022**.
- 4.2. As despesas relativas aos exercícios subsequentes correrão por conta das dotações orçamentárias respectivas, devendo ser empenhadas no início de cada exercício.

CLÁUSULA V – Do Valor

Em decorrência das disposições da Cláusula quinta do Instrumento Contratual, praticar os valores previstos do Contrato nº 129/2022.

Informa-se que para o item já foi utilizado 4 serviços do item 13, código 11325, para os serviços solicitados.

Se mantendo os demais códigos dos serviços sem alteração.

Ainda a supressão ao item 11325, licitado ao valor de R\$ 1.670,57 (um mil e, seiscentos e setenta reais e, cinquenta e sete centavos) a unidade, sendo 44 (quarenta e quatro) serviços de coleta em análise em água não tratada de acordo com a resolução CONAMA nº 357 de 17 março de 2005, total de R\$ 38.305,08 (trinta e oito mil e, trezentos e cinco reais e, oito centavos), o valor negociado com a supressão ficara em R\$ 800,00 (oitocentos reais), a unidade, sendo 44 (quarenta e quatro) serviços de coleta em análise em água não tratada de acordo com a resolução CONAMA nº 357 de 17 março de 2005, total de R\$ 35.200,00 (trinta e cinco mil e, duzentos reais).

| Item | Código | Descriutivo | Quant. | Valor Unit | Valor Total |
|------|--------|---|--------|------------|-------------|
| 13 | 11325 | PARÂMETROS: Escherichia coli, Protozoários – Cryptosporidium spp., Protozoários – Giardia spp., Vírus entéricos, Clorofila-a, Cianobactérias (Anabaena sp., Aphanocapsa sp., Aphanothece sp., Cylindrospermopsis sp., Geitlerinema sp., Jaaginema sp., Lyngbya sp., Microcystis sp., Planktothrix sp., Planktolyngbya sp., Pseudoanabaena sp., Radiocystis sp., Raphidiopsis sp., Synechococcus sp., Synechocystis sp., Tychonema sp., Dolichospermum sp., Sphaeropermopsis sp.) e Cianotoxinas (Microcistina (µg/L), Saxitoxina (µg equivalente STX/L), Cylindrospermopsina (µg/L), Anatoxina-(s) (µg/L) Água Bruta (Não Tratada): 4 amostras/mês (1 amostra por semana) | 48 | 1.670,57 | 80.187,36 |

EM ATENDIMENTO DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS, LEI N° 13.709, DE 14 DE AGOSTO DE 2018, TERMO ADITIVO DEVIDAMENTE ASSINADO ENCONTRA-SE DISPONÍVEL NA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALBERTINA, RUA LUIZ OPUSCULO, 290 – CENTRO



Prefeitura Municipal de Albertina

ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP 37.596-000 - CNPJ 17.912.015/0001-29
Rua Luiz Opúsculo, nº 290, Centro - TELEFAX (35) 3446-1300

www.albertina.mg.gov.br



Passando no item 13 o valor:

| Item | Código | Descriutivo | Quant. | Valor Unit | Valor Total |
|------|--------|---|--------|------------|-------------|
| 13 | 11325 | PARÂMETROS: Aphanothece sp, Chroococcus sp, Cianobactérias, Cuspidothrix sp, Cyanodictyon sp, Dolichospermum sp, Esporos de bactérias aeróbias (UFC/100mL), Fitoplâncton: Organismos/mL, Jaaginema sp, Média geométrica móvel dos últimos 12 meses (E. coli/100mL), Planktolyngbya sp, Radiocystis sp, Sphaeropermopsis sp, Tychonema sp, Umezakia sp, Água Bruta (Não Tratada): 4 amostras/mês (1 amostra por semana). Água Bruta (Não Tratada): 4 amostras/mês (1 amostra por semana) | 48 | 800,00 | 38.400,00 |

CLÁUSULA VI — DA PUBLICAÇÃO

A contratante providenciará a publicação deste Termo Aditivo, por extrato, Diário Oficial Eletrônico Municipal, o “DOM”, por conta do CONTRATANTE, conforme determina o Parágrafo Único, do Artigo 61, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA VII – Das Disposições Finais

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato original.

Assim, justas e combinadas, assinam as partes o presente aditamento contratual, e lavrou-se este Termo Aditivo em 2 (duas) vias, que são assinadas pelas partes.

Albertina (MG), 02 de fevereiro de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALBERTINA/MG
João Paulo Facanali de Oliveira - Prefeito Municipal
CONTRATANTE

ECO SYSTEM - PRESERVACAO DO MEIO AMBIENTE LTDA
CNPJ 02.067.846/0001-74
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

RODNEI FRANCISCO DE OLIVEIRA
CPF Nº [REDACTED]

REGIANE MIANTI DE LIMA
CPF Nº [REDACTED]

EM ATENDIMENTO DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS, LEI N° 13.709, DE 14 DE AGOSTO DE 2018, TERMO ADITIVO DEVIDAMENTE ASSINADO ENCONTRA-SE DISPONÍVEL NA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALBERTINA, RUA LUIZ OPUSCULO, 290 – CENTRO